

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (considerados sempre um só assunto)	
I – CONSULTAS E PARECERES	
1. – VERBAL	Valor 2018
1.1. – sem litígio	621,60
1.2. – em discussão ou litígio	1.243,20
1.2. – em horário fora do expediente (acresce no item 1.1 e 1.2)	414,40
1.4. – no domicílio do cliente (acresce no item 1.1; 1.2 e 1.3)	651,20
2 – ESCRITO (hora técnica)	
2.1. – nos contratos em que sejam fixados honorários em função do tempo trabalhado – mínimo	325,60
2.2. – os serviços realizados fora do recinto do escritório, ou após as 20hs, ou em dia não útil, sofrerão acréscimo de 25% sobre os valores constantes desta tabela – mínimo	1.065,60
2.3. – na hipótese de participação em audiência ou reunião, o tempo será computado por sua duração efetiva – mínimo	828,80
II – DILIGÊNCIAS PROFISSIONAIS AVULSAS (OS VALORES DESSE ITEM PODERÃO SER COMPENSADOS COM OS HONORÁRIOS ESPECÍFICOS, CASO O ADVOGADO SEJA CONTRATADO PARA AS MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS)	
1 – ACOMPANHAR CLIENTE A CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL	621,60
2 – ACOMPANHAR CLIENTE A CARTÓRIO JUDICIAL	947,20
3 – ACOMPANHAR CLIENTE A AUDIÊNCIA	
3.1. – no cível	1.124,80
3.2. – na esfera administrativa	621,60
3.3. – na repartição policial	1.243,20
4 – REQUERIMENTO OU PETIÇÕES AVULSAS	
4.1. – em assunto cível não litigioso	621,60
4.2. – em assunto cível litigioso	947,20
4.3. – em questões de caráter penal	1.302,40
4.4. – em assuntos administrativos não contenciosos	503,20
4.5. – em assuntos administrativos de caráter contencioso	888,00
5 – ASSISTÊNCIA EM ESCRITURAS PÚBLICAS	
5.1. – de caráter meramente consultivo	503,20
5.2. – por nomeação judicial	621,60
6 – ACOMPANHAMENTO E DILIGÊNCIAS PARA EXAMES PERICIAIS	
6.1. – de caráter administrativo	1.302,40
6.2. – de caráter judicial	1.420,80
6.3. – de caráter extrajudicial	947,20
7 – EXAMES DE DOCUMENTOS E PROCESSOS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS	503,20
8 – EXAMES DE DOCUMENTOS E PROCESSOS PERANTE O JUDICIÁRIO	947,20
9 – PEDIDO DE CERTIDÕES	319,68
10 – OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS, RETIRADA E ENVIO DE GUIAS E ALVARÁS	
10.1. através de cópias reprográficas ou digitalizadas em qualquer juízo ou repartição	
10.1.1. – até 200 cópias	414,40
10.1.2. – acima de 200 cópias	473,60
10.2. – retirada e encaminhamento de guias e alvarás	236,80
11 – PROTOCOLO DE AÇÕES E PETIÇÕES	
11.1. – protocolo/distribuição de ações (já incluso a diligência de emissão de guia de custas)	355,20
11.2. – protocolo de petições extrajudiciais e judiciais incidentais	236,80

III – ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, DISTRATOS E MINUTAS (até 5% sob o valor) garantido o mínimo:	2018
1 – SOCIEDADES ANÔNIMAS	6.867,21
2 – SOCIEDADES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E ASSEMBLHADAS]	3.788,80
3 – SOCIEDADE E ASSOCIAÇÕES CIVIS	4.499,21
4 – FUNDAÇÕES	4.499,21
5 – LOTEAMENTOS E RESPECTIVOS MEMORIAIS	11.248,01
6 – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO (LOCADOR E LOCATÁRIO PAGARÃO OS VALORES ESTABELECIDOS NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)	
6.1. – para fins residenciais	1.894,40
6.2. – para fins não residenciais	2.368,00
7 – COMODATO, CESSÃO E OUTROS CONTRATOS INOMINADOS	
7.1. – fins residenciais	1.006,40
7.2. – fins não residenciais	1.539,20
7.3. – promessa de compra e venda de coisa móvel	1.065,60
7.4. – promessa de compra e venda de coisa imóvel	1.894,40
7.5. – reserva de domínio de coisa móvel	1.065,60
7.6. – alienações com garantia fiduciária	1.657,60
7.7 – fiança	1.065,60
7.8 – aforamento e enfiteuse	1.894,40
7.9 – concubinato	1.598,40
7.10 – cessão de créditos ou de direitos	1.065,60
7.11 – sub-rogação	1.065,60
7.12 – hipoteca	1.776,00
7.13 – Elaborar contrato particular definitivo de compra e venda de imóvel, quando o valor de venda for menor que 30 salários mínimos	2.604,80
8 – DOAÇÃO	1.539,20
9 – MINUTAS DE TESTAMENTOS, TESTAMENTOS PARTICULARES OU CODICILOS R\$	3.196,80
10 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	
10.1 – advogado do autor com purgação de mora – 10% do valor da locação anual - mínimo	1.776,00
10.2 – advogado do autor sem purgação de mora e contestada – 20% do valor da locação anual – mínimo	3.137,60
10.3 – advogado do réu com purgação de mora – 5% do valor da locação anual – mínimo	1.255,04
10.4 – advogado do réu sem purgação de mora e contestada – 20% sobre o valor da locação anual – mínimo	2.960,00
11 – DESPEJO POR OUTRAS INFRAÇÕES, DENÚNCIA VAZIA E MOTIVADA	
11.1 – pelo autor – 20% sobre o valor do aluguel anual - mínimo	2.664,00
11.2 – pelo réu – 20% sobre o valor do aluguel anual – mínimo	2.664,00
12 – RENOVATÓRIAS – FINS COMERCIAIS	
12.1 – procedentes – 20% da anuidade renovada – mínimo	2.249,60
12.2 – improcedente – sem indenização – 20% do último valor anual – mínimo	2.664,00
12.3 – improcedente – com retomada – 10% do último valor anual – mínimo	3.374,40
13 – REVISÃO E ARBITRAMENTO DE ALUGUÉIS – 20% sobre a diferença anual – mínimo	2.545,60
14 – CONSIGNAÇÃO DE ALUGUÉIS	
14.1 – aceita – 10% do valor consignado - mínimo	1.302,40
14.2 – contestada – 20% do valor consignado – mínimo	1.598,40
IV – ACORDOS EXTRAJUDICIAIS (10% DO VALOR DO ACORDO COM OS SEGUINTE MÍNIMOS:)	
1 – Até o valor de 001 salário mínimo	296,00
2 – Acima de 001 salário mínimo até 003 salários mínimos	355,20
3 – Acima de 003 salários mínimos até 005 salários mínimos	414,40
4 – Acima de 005 salários mínimos até 010 salários mínimos	592,00
5 – Acima de 010 salários mínimos até 030 salários mínimos	947,20
6 – Acima de 030 salários mínimos até 050 salários mínimos	1.894,40
7 – Acima de 050 salários mínimos até 100 salários mínimos	2.604,80
8 – Acima de 100 salários mínimos até 500 salários mínimos	3.788,80

	2018
9 – Acima de 500 salários mínimos até 1000 salários mínimos	5.091,21
10 – Acima de 1000 salários mínimos até 5000 salários mínimos	6.275,21
11 – Acima de 5000 salários mínimos	8.406,41
12 – De valor inestimável	1.302,40
V – VIAGENS E DIÁRIAS	
1 – Diária profissional (independente de despesas de transporte, alimentação, estadia)	414,40
2 – Locomoção (o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não havendo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel (ida e volta), ou, não havendo avião ou estrada, o valor correspondente à milha viajada pelo navio ou barco (ida e volta))	
3 – Diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipado pelo constituinte, no equivalente mínimo de duas (2) diárias	
VI – ADVOCACIA MENSAL OU DE PARTIDO	
1 – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SEM OBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
1.1 – em caráter meramente consultivo R\$ 1.500,00	1.776,00
1.2 – com assistência total na comarca da sede do advogado R\$ 3.200,00	3.788,80
1.3 – com assistência total em comarca diversa da do advogado, independente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	5.683,21
2 – CASO OS SERVIÇOS TENHAM QUE SER PRESTADOS FORA DA SEDE, APLICA-SE TAMBÉM A TABELA VIAGENS E DIÁRIAS	
VII – CONDOMÍNIOS	
1 – CONVENÇÃO	5.268,81
2 – REGULAMENTO INTERNO	3.078,40
3 – ALTERAÇÃO DE CONVENÇÃO OU DE REGULAMENTO INTERNO	2.604,80
4 – OUTROS CONTRATOS CONDOMINIAIS	947,20
5 – REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL	1.302,40
6 – REGISTRO PÚBLICO DE CONTRATO, ALTERAÇÃO, ESTATUTO, REGIMENTO, REGULAMENTO, INCORPORAÇÃO, ETC	
VIII – NATURALIZAÇÃO E CIDADANIA	
1 – AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE	
1.1 – naturalização	12.550,42
1.2 – dupla cidadania	12.550,42
2 – DEFESA CONTRA A PERDA DA NACIONALIZAÇÃO	17.523,22
3 – DEFESA CONTRA A PERDA DA DUPLA CIDADANIA	17.523,22
4 – RECURSOS INOMINADOS	12.550,42
5 – DEFESA NA EXPULSÃO, BANIMENTO, EXTRADIÇÃO	14.918,42
6 – PEDIDO DE PERMANÊNCIA E ASSEMELHADOS R\$ 10.600,00	12.550,42
IX – VISTOS EM CONTRATOS COMERCIAIS	
1 – Contratos de sociedades simples, em comandita simples, cooperativas, em nome coletivo e por cotas de responsabilidade limitada sem Diretoria e sem Conselho Fiscal	1.894,40
2 – Contratos de sociedades por cotas com Diretoria ou Conselho Fiscal, em comandita por ações, sociedades coligadas, sociedades dependentes de autorização e anônimas	2.604,80
3 – Alteração de contratos	1.302,40
4 – Distratos comerciais (1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivo sendo o mínimo de)	1.420,80
5 – Consolidação de contratos sociais (o mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o mínimo de)	1.420,80
6 – Fusão, cisão, incorporação, transformação (1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o mínimo de)	2.545,60
7 – Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	2.249,60
8 – Atos constitutivos de cooperativas	1.894,40
X – DEFESA EM INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS	
1 – Em que caiba demissão	8.761,61
2 – Nos demais casos	6.275,21

	2018
3 – Recursos (cada)	2.604,80
4 – Medidas cautelares administrativas	2.012,80
5 – Exames periciais administrativos (e quesitos)	1.539,20
XI – MEDIDAS CAUTELARES CÍVEIS (até 5% do valor da causa, com mínimo de:	
1 – Medida cautelar específica	2.664,00
2 – Medida cautelar inominada	2.664,00
XII – AÇÕES CÍVEIS	
1 – PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	
1.1 – Procedimento em razão do valor da causa	
1.1.1 – 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o constituinte do advogado contratado	2.604,80
1.1.2 – 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do advogado contratado	2.012,80
1.2 – Procedimento em razão da matéria	
1.2.1 – quando o valor da causa não exceder a 10 vezes o salário mínimo, em sendo vencedor	1.065,60
1.2.2 – quando o valor da causa não exceder a 10 vezes o salário mínimo, em sendo vencido	1.065,60
1.2.3 – quando o valor da causa exceder a 10 vezes o salário mínimo: 20% sobre o valor da condenação acrescido de juros e correção monetária, se vencedor	
1.2.4 – quando o valor da causa exceder a 20 vezes o salário mínimo: 20% sobre o valor da causa, se vencido	
2 – OUTROS PROCEDIMENTOS	
2.1 – Possessória: 20% da causa, garantido o mínimo	4.144,00
2.2 – Usucapião: 20% da causa, garantido o mínimo	
2.2.1 – Propriedade nua: 20% da causa, garantido o mínimo	7.696,01
2.2.2 – Com benfeitorias ou rentável: 20% da causa, garantido o mínimo	10.064,01
2.3 – Ação de divisão ou de demarcação: 20% da causa, garantido o mínimo	7.814,41
2.3.1 – Cumuladas: acrescer ainda 20% da causa, garantido o mínimo	12.787,22
2.4 – Nunciação de obra nova: 20% da causa, garantido o mínimo	3.788,80
2.5 – Ação popular: 20% da causa, garantido o mínimo	10.064,01
2.6 – Ação rescisória: 20% da causa, garantido o mínimo	7.814,41
2.7 – Ação de prestação de contas	
2.7.1 – pela primeira fase: 20% da causa, garantido o mínimo	1.598,40
2.7.2 – pela segunda fase	1.361,60
2.7.3 – Advogado do Credor, acrescer mais 10% sobre o saldo recebido, independente dos honorários de sucumbência	
2.7.4 – Advogado do Devedor, acrescer 5% sobre o saldo pago	
2.8 – Embargos de terceiro: 10% da causa com mínimo de	2.249,60
2.9 – Desapropriação	
2.9.1 – Propriedade rural nua: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	7.814,41
2.9.2 – Propriedade rural com benfeitoria ou rentável: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	10.064,01
2.9.3 – Propriedade urbana, sem benfeitoria: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	5.091,21
2.9.4 – Propriedade urbana, com benfeitoria: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	7.577,61
2.10 – Ação reivindicatória: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	8.288,01
2.11 – Outras ações ordinárias ou que sejam convoladas em ordinária: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	3.788,80
2.12 – Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica): 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	2.604,80
2.13 – Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica): 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	2.841,60
2.14 – Outras súplicas ou pedidos avulsos	1.657,60
2.15 – Reconvenção	
2.15.1 – pelo reconvincente: acrescer o valor, sendo o mínimo de 5%	1.776,00
2.15.2 – pelo reconvinido: acrescer o valor, sendo o mínimo de 5%	1.776,00
2.16 – Exceções (em apartado): 3% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.065,60
2.17 – Outros incidentes (em apartado ou não): 3% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.065,60

2.18 – Intervenção de terceiros	Valor 2018
2.18.1 – como interveniente: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.657,60
2.18.2 – como demandado: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.657,60
sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.657,60
2.19.1 – simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	947,20
2.20 – Declaratória	
2.20.1 – Autônoma: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.539,20
2.20.2 – Incidental: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.539,20
2.21 – Execução por quantia certa (título extrajudicial)	-
2.21.1 – pelo credor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.302,40
2.21.2 – pelo devedor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.302,40
2.22 – Execução por quantia certa (título judicial)	
2.22.1 – pelo credor, se o advogado atuou no processo de cognição: 5% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.065,60
2.22.2 – pelo devedor, se o advogado atuou no processo de cognição: 5% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.065,60
2.22.3 – por quaisquer das partes, se o advogado não atuou no processo de cognição: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.894,40
2.23 – Execução para entrega de coisa (aplicar a mesma tabela do item 2.21 e subitens, conforme o caso)	
2.24 – Execução da obrigação de fazer ou de não fazer (idem tabela 2.21 e subitens, conforme o caso)	
2.25 – Insolvência civil	
2.25.1 – pelo credor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	7.577,61
2.25.2 – pelo devedor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	3.788,80
Observações:	
1 – Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis;	
2 – Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado;	
3 – Em caso de denúncia da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal;	
4 – Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também pertencerá ao advogado.	
XIII – DESPEJOS E INQUILINATO	
1 – AÇÃO DE DESPEJO	
1.1 – pelo locador ou sublocador	
1.1.1 – por falta de pagamento: 10% sobre o valor de débito, garantido o mínimo	1.894,40
1.1.2 – por outra infração legal ou contratual: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	2.012,80
1.1.3 – por outros fundamentos: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	2.012,80
1.2 – pelo locatário ou sublocatário	
1.2.1 – purgação de mora: 10% sobre o total do débito, garantido o mínimo	1.302,40
1.2.2 – contestação por falta de pagamento: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.894,40
1.2.3 – contestação por outros motivos: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	2.012,80
1.2.4 – pedido de prazo para desocupação de imóvel: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.302,40
1.2.5 – retenção por benfeitorias: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.539,20
1.2.6 – pedido de restituição de depósito ou caução: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.065,60
2 – REVISÃO, ARBITRAMENTO E REAJUSTE DE ALUGUÉIS	
2.1 – pelo locador ou sublocador: 10% sobre o cálculo final, garantido o mínimo	2.604,80
2.2 – pelo locatário ou sublocatário	2.604,80
3 – AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO: 15%, garantido o mínimo de	2.249,60
4 – CONTRATOS REFERENTES A LOCAÇÃO E INQUILINATO (o mesmo critério adotado na tabela de contratos, distratos e minutas)	
5 – FIANÇA – EXTINÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO: 10% mínimo de	1.065,60
6 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	

	Valor 2018
6.1 – propositura: 10% para valor da oferta, garantido o mínimo	1.302,40
6.2 – contestação: 10%, garantido o mínimo R\$ 1.100,00	1.302,40
Observação:	
1 – os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.	
2 – em caso de denúncia da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.	
3 – esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também pertencerá ao advogado.	
XIV – ADVOCACIA NO JUÍZO DE FAMÍLIA E JUÍZO DE REGISTRO CIVIL	
1 – JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO PELO PEDIDO E ACOMPANHAMENTO	1.065,60
2 – RETIFICAÇÃO, CANCELAMENTO, RESTAURAÇÃO OU SUPRIMENTO CIVIL	1.657,60
3 – ALVARÁ DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO DE OUTORGA	1.657,60
4 – OUTROS ALVARÁS	1.657,60
5 – LEGITIMAÇÃO DE FILHOS	
5.1 – extrajudicial – pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	1.657,60
5.2 – judicial	2.486,40
6 – Adoção	
6.1 – por escritura pública	1.657,60
6.2 – por procedimento judicial	3.315,20
7 – RECONHECIMENTO DE FILHOS	
7.1 – por escritura pública	1.657,60
7.2 – por procedimento judicial	3.315,20
7.3 – por procedimento administrativo-cartorário	2.486,40
8 – TUTELA E GUARDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
8.1 – por escritura pública	1.657,60
8.2 – em juízo	3.315,20
9 – BUSCA E APREENSÃO	
9.1 – havendo caráter econômico	3.078,40
9.2 – sem valor econômico	2.486,40
10 – PODER FAMILIAR	
10.1 – destituição	3.315,20
10.2 – renúncia ou desistência	3.315,20
11 – VENDA JUDICIAL DE BENS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: 5%, garantido o mínimo	1.894,40
12 – INTERDIÇÃO	3.788,80
13 – INFÂNCIA E JUVENTUDE	
13.1 – intervenção em qualquer processo	3.315,20
14 – DIVÓRCIO	
14.1 – amigável	3.788,80
14.1.1 – com bens a partilhar: mais 5% dos bens, se a partilha for amigável	
14.1.2 – com bens a partilhar: mais 10% dos bens, se a partilha for judicial	
14.2 – amigável que se torna litigioso	6.275,21
14.2.1 – havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 14.1.1 e 14.1.2 conforme o caso	
14.3 – litigioso	6.867,21
14.3.1 – havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 14.1.1 ou 14.1.2, conforme o caso	
15 – PARTILHA DE BENS EM DIVÓRCIO, quando o advogado não patrocinou a causa originária: 5% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	3.788,80
16 – HAVENDO RECONVENÇÃO NA AÇÃO DE DIVÓRCIO, acrescentar:	2.604,80
17 – RESTAURAÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL	3.788,80
18 – ALIMENTOS	
18.1 – pelo credor: 10% sobre seis (6) meses de pensão, garantido o mínimo	2.249,60
18.2 – pelo devedor: 5% sobre o débito, garantido o mínimo	1.894,40
18.3 – quando o alimentante deixar de pagar a pensão por decisão transitada em julgado: 10% sobre doze (12) prestações pedidas, garantido o mínimo	1.776,00

18.4 – execução de sentença de alimentos	2018
18.4.1 – pelo credor: 10% sobre a verba que receber, garantido o mínimo	1.598,40
18.4.2 – pelo devedor: 5% sobre a verba que pagar, garantido o mínimo	1.598,40
Observação: Se o advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 18.4 serem reduzidos à metade.	
18.5 – habeas-corpus, mandado de segurança ou relaxamento de prisão em matéria cível	
18.5.1 – pelo pedido	1.894,40
18.5.2 – pelo êxito, mais o mínimo de	1.302,40
18.6 – revisão, aumento ou redução de pensão (10% da parte reduzida ou aumentada se deferida ao advogado, em ambos os casos, com o mínimo de)	2.012,80
19 – OUTROS INCIDENTES OU PEDIDOS REFERENTES A ALIMENTOS	1.420,80
20 – GUARDA E POSSE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
20.1 – pelo pedido	1.657,60
20.2 – pela defesa	1.657,60
21 – REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE CONVIVÊNCIA PATERNO/MATERNAL-FILIAL	
21.1 – pedido ou defesa	1.657,60
21.2 – modificação da regulamentação	1.657,60
22 – ANULAÇÃO DE CASAMENTO	
22.1 – sem bens: mínimo de	6.275,21
22.2 – com bens a partilhar: o constante do item 22.1 acrescido de 10%, sobre a meação do cliente, este último, no mínimo de	6.275,21
23 – EMANCIPAÇÃO	1.657,60
24 – PROCESSOS DE VALOR INESTIMÁVEL	1.657,60
25 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE BIOLÓGICA OU SOCIOAFETIVA	
25.1 – não cumulada com petição de herança	3.315,20
25.2 – cumulada com petição de herança	5.683,21
Observação: Ao advogado do constituinte vencedor, mais 8% sobre o quinhão	
26 – NEGATÓRIA DE PATERNIDADE BIOLÓGICA OU SOCIOAFETIVA	3.788,80
27 – EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE PELO CASAMENTO COM A OFENDIDA	2.131,20
28 – RETIFICAÇÕES DE ÁREAS E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEIS EM INVENTÁRIO E PARTILHA EM DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL: 5% dos valores dos bens ou do quinhão, garantido o mínimo	3.078,40
29 – RETIFICAÇÃO DE PARTILHA NOS MESMOS CASOS ACIMA	
29.1 – por via administrativa	1.657,60
29.2 – por via litigiosa	3.315,20
30 – OUTRAS ATIVIDADES NO FORO DE FAMÍLIA, NÃO PREVISTAS NESTA TABELA	1.657,60
Observação:	
1 – Os honorários desta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.	
2 – Em caso de denunciação da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação principal.	
3 – Esta Tabela remunerará os serviços do advogado, independentemente da verba honoraria da sucumbência, quem também lhe pertencerá.	
XV – ADVOCACIA NO JUÍZO DE SUCESSÕES	
1 – PELO INVENTARIANTE: 5 % sobre a sua meação, garantido o mínimo	2.308,80
2 – PARA CADA HERDEIRO OU CESSIONÁRIO: o mesmo critério usado para o inventariante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário	
3 – NÃO HAVENDO ACORDO ENTRE OS INTERESSADOS (inventariante, herdeiro, legatário ou cessionário): acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões	
4 – RETIFICAÇÃO DE ÁREA E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEIS DO ESPÓLIO COM INTERPRETAÇÃO DE MAPAS OU CROQUIS	3.315,20
5 – RETIFICAÇÃO DE PARTILHA	
5.1 – simples: 2,5% do quinhão, garantido o mínimo	1.657,60
5.2 – havendo recurso: 5% do quinhão, garantido o mínimo	1.657,60
5.3 – através de ação rescisória de partilha: 10% do quinhão, garantido o mínimo	3.315,20

	Valor 2018
6 – VENDA, TRANSAÇÃO, DOAÇÃO OU PERMUTA EM INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO:	3.196,80
7 – LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, COMODATO, DE BENS EM INVENTÁRIO (usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato: Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
8 – USUFRUTO E FIDEICOMISSO: 5% sobre o valor dos bens, mais o valor de	1.657,60
9 – INVENTÁRIO NEGATIVO	1.657,60
10 – TESTAMENTO E CODICILO: registro e inscrição: 2% do valor dos bens, mais o valor de	1.657,60
XVI – FALÊNCIAS E CONCORDATAS	
1 – REQUERIMENTO DE FALÊNCIAS	
1.1 – com a decretação da quebra: 10% sobre o valor do crédito ajuizado, garantido o mínimo	3.315,20
1.2 – fazendo o requerimento para pagamento: 5% do crédito objeto do pedido, garantido o mínimo	1.657,60
1.3 – sendo julgado improcedente o pedido de falência: 10% sobre o valor do crédito ajuizado, garantido o mínimo	2.012,80
2 – REQUERIMENTO DE CONCORDATA: aplicam-se os subitens acima, conforme o caso	
3 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, REIVINDICAÇÃO E EMBARGOS DE TERCEIRO	
3.1 – sem impugnação: 2% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	1.657,60
3.2 – havendo impugnação ou contestação: 4% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	2.190,40
4 – HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS	-
4.1 – sem impugnação	1.539,20
4.2 – havendo impugnação	3.078,40
5 – HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA	1.539,20
6 – EMBARGOS À FALÊNCIA	3.315,20
6.1 – com a procedência dos embargos: 5% sobre o valor do crédito, mais o valor de	4.025,60
7 – ARGÜIÇÃO DE MATÉRIA RELEVANTE PELO DEVEDOR	2.960,00
8 – EXTINÇÃO DE FALÊNCIA: 10% sobre o valor do crédito, assegurado mais	3.196,80
9 – ARGÜIÇÃO DE FALSIDADE	1.539,20
10 – ASSISTÊNCIA AO FALIDO	3.137,60
11 – ASSISTÊNCIA AO COMISSÁRIO DA CONCORDATA	3.137,60
12 – ASSISTÊNCIA AO SÍNDICO	3.137,60
13 – EXTINÇÃO DE CONCORDATA: 10% sobre o valor do crédito, assegurado mais	3.137,60
14 – INTERDIÇÃO DO FALIDO OU CONCORDATÁRIO	3.788,80
Observação: Quando houver condenação em verba honorária na sucumbência, esta também pertencerá ao advogado da parte vencedora.	
XVII – CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS	
1 – POR SUBSTABELECIMENTO	
1.1 – para fins de citação ou intimação	1.006,40
1.2 – para fins de penhora e arrestamento de bens	2.131,20
1.3 – para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	828,80
1.4 – para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	1.420,80
1.5 – para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal – cada audiência	1.420,80
1.6 – para busca e apreensão, no cível	2.131,20
1.7 – para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	2.131,20
1.8 – para outros fins inominados e especiais	2.131,20
1.9 – para busca e apreensão de caráter administrativo	2.131,20
XVIII – ADVOCACIA FISCAL E TRIBUTÁRIA	
1 – FORO ADMINISTRATIVO	
1.1 – defesa perante 1ª instância fiscal: 10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo	3.788,80
1.2 – o recurso para a 2ª instância fiscal: 12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo	3.788,80
2 – FORO JUDICIAL	
2.1 – Embargos de devedor: 10% sobre o que o cliente deixar de pagar, garantido o mínimo	3.196,80
2.2 – Dação em pagamento	8.880,01

	2018
2.3 – Embargos na execução por carta	3.196,80
2.4 – Exceção de incompetência de juízo	2.604,80
2.5 – Exceção de suspeição ou outras	2.604,80
2.6 – Exceção de pré-executividade – 5% do valor do crédito, assegurado mais o valor de	3.788,80
2.7 – Pedido de parcelamento de débito	1.657,60
2.8 – Embargos de declaração	1.657,60
2.9 – Embargos infringentes	2.249,60
2.10 – Embargos à adjudicação	2.841,60
2.11 – Embargos de terceiros	2.841,60
2.12 – Anulatória fiscal: 10% sobre o valor do crédito, assegurado mais o valor de	3.788,80
2.13 – Apelação em âmbito fiscal	2.604,80
2.14 – Liberação de mercadorias: 10% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	5.446,41
2.15 – Outras atividades não compreendidas acima	3.196,80
Observação: Acrescer a verba honorária de sucumbência, quando houver	
XIX – ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA	
1 – POSTULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 – na 1ª instância: até 25% do equivalente a 12 meses do proveito econômico, garantido o mínimo	2.841,60
1.2 – na hipótese do advogado atuar desde a 1ª instância e seja necessário recurso, acrescentar o percentual de 5% sobre o valor originariamente pactuado, garantido o mínimo	3.788,80
1.3 – na hipótese do advogado atuar a partir da interposição do recurso, até 25% do equivalente a 12 meses do proveito econômico, garantido o mínimo	2.841,60
2 – POSTULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	
2.1 – Concessão de Benefícios	
2.1.1 – Aposentadoria: até 30% do valor das parcelas retroativas e mais o equivalente a 30% do proveito econômico após a instituição definitiva do benefício, limitado a 12 meses, garantido o mínimo	4.736,01
2.1.2 – Pensão por morte: até 30% do valor das parcelas retroativas e mais o equivalente a 30% do proveito econômico após a instituição definitiva do benefício, limitado a 12 meses, garantido o mínimo	4.736,01
2.1.3 – Auxílio doença: até 30% do êxito, garantido o mínimo	2.368,00
2.1.4 – Salário maternidade: até 30% do êxito, garantido o mínimo	1.894,40
2.1.5 – Restabelecimento de benefício: até 30% do valor das parcelas retroativas e mais o equivalente a 30% do proveito econômico após a instituição definitiva do benefício, limitado a 12 meses, garantido o mínimo	4.736,01
2.1.6 – LOAS: até 30% do valor das parcelas retroativas e mais o equivalente a 30% do proveito econômico após a instituição definitiva do benefício, limitado a 12 meses, garantido o mínimo	4.736,01
3 – AÇÕES RELATIVAS A ACIDENTE DO TRABALHO (competência da justiça comum)	
3.1 – Auxílio acidente: até 30% do proveito econômico, garantido o mínimo	5.920,01
4 – RECURSOS JUDICIAIS	
4.1 – na hipótese do advogado atuar desde a 1ª instância, acrescentar o percentual de 5% do êxito sobre o valor	
4.2 – na hipótese do advogado atuar a partir da interposição do recurso, até 30% do valor das parcelas retroativas e mais o equivalente a 30% do proveito econômico, limitado a 12 meses, garantido o mínimo correspondente a cada espécie de benefício	
XX – MANDADO DE SEGURANÇA	
1 – SEM VALOR DEMANDADO	3.315,20
2 – COM VALOR DEMANDADO:	
2.1 – pelo impetrante: 10% do valor, garantido o mínimo	3.907,20
2.2 – havendo litisconsortes: 10% de cada litisconsorte, garantido o mínimo	1.776,00
2.3 – simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte	1.776,00
XXI – ADVOCACIA TRABALHISTA	
1 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA EM FAVOR DO RECLAMANTE: 20% sobre o valor bruto devido ao Reclamante na condenação ou acordo, assegurando o mínimo de	1.420,80

	2018
2 – CONTESTAÇÃO TRABALHISTA EM FAVOR DO RECLAMADO: 20% sobre o valor bruto pedido pelo Reclamante na exordial, assegurando o mínimo de	1.420,80
3 – HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL: 10%	1.184,00
4 – INTERVENÇÃO AVULSO EM QUALQUER ASSUNTO DE CARÁTER TRABALHISTA	
4.1 – havendo valor: 20% sobre o valor, garantido o mínimo	1.065,60
4.2 – não havendo valor declarado: 5% do valor bruto, assegurando o mínimo de	1.776,00
5 – RECLAMAÇÃO PLÚRIMA: cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo, garantido, por cada uma, o mínimo	1.065,60
6 – INQUÉRITO POR FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL : pelo pedido ou defesa	3.315,20
7 – DISSÍDIO COLETIVO	
7.1 – de natureza econômica: procedente ou improcedente: 20% sobre a vantagem pleiteada, garantido o mínimo	31.376,04
7.2 – de natureza não-econômica: garantido o mínimo	20.720,02
8 – EMBARGOS: do devedor, de execução, penhora, terceiros: 20% do valor, garantido o mínimo	1.776,00
9 – EXECUÇÕES: 10%, garantido o mínimo	1.776,00
10 – RECURSO ORDINÁRIO	2.131,20
11 – RECURSO DE REVISTA	2.368,00
12 – RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO	2.131,20
13 – AGRAVO DE INSTRUMENTO	1.776,00
14 – ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM GERAL	1.006,40
15 – RECURSO EXTRAORDINÁRIO	3.788,80
16 – RESCISÓRIA TRABALHISTA: 15% sobre o valor da causa rescindenda, garantido o mínimo	4.499,21
Observação: 1 – Os honorários advocatícios nas ações que tramitam perante a Justiça do Trabalho serão cobrados em obediência a presente Resolução, não se confundindo com os honorários de sucumbência, os quais pertencem exclusivamente ao advogado e podem ser cobrados cumulativamente nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.906/1994. 2 – Os honorários contratados pelo êxito na demanda trabalhista serão de até 30% (trinta por cento), percentual que não poderá ser excedido em qualquer hipótese. 3 – O percentual de honorários contratado incidirá sobre o valor bruto da condenação ou eventual acordo, sem a dedução de encargos fiscais ou previdenciários devidos pelo reclamante, e sem a dedução do seguro desemprego indenizado. 3.1 – No valor do percentual de honorários contratados incidirá o valor de depósitos de FGTS desde que a sua liberação seja derivada do pedido formulado em reclamação trabalhista. 3.2 – Não integram a base de cálculo dos honorários o seguro desemprego, quando for recebido como benefício, e as verbas de cunho previdenciário devidas pelo reclamado. 4 – Além dos honorários e havendo disposição no respectivo contrato, o advogado poderá cobrar do contratante de seus serviços profissionais as despesas judiciais e extrajudiciais adiantadas relativas a certidões, cópias, traslados, emolumentos bilhetes aéreos, rodoviários ou aquaviários para locomoção sua e de auxiliares, alimentação, hospedagem e aquelas inerentes a perícias. 5 – Na hipótese da sentença deferir pedido que não possua valor econômico o mínimo indicado no item 1 deste título. 6 – No caso do pedido se referir a estabilidade ou reintegração, o valor dos honorários poderá ser fixado no percentual de até 30 % (trinta por cento) sobre cada prestação mensal do período de estabilidade ou reintegração, no limite de até 12 (doze) prestações do direito obtido.	
XXII – CONSULTORIA A SINDICATOS CLASSISTAS	
1 – SEM RELAÇÃO EMPREGATÍCIA	
1.1 – para sindicatos de empregados	
1.1.1 – até 500 associados: 10% sobre condenação ou acordo, mais	4.144,00
1.1.2 – de 500 a 1000 associados: 10% sobre condenação ou acordo, mais	5.683,21
1.1.3 – mais de 1000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500: 10% sobre condenação ou acordo, mais	6.867,21

1.2 – para sindicatos de empregadores	2018
1.2.1 – até 10 associados	7.696,01
1.2.2 – de 10 a 20 associados	11.248,01
1.2.3 – mais de 20 associados, por grupo de 10 associados	15.628,82
1.3 – para confederação de sindicatos	
1.3.1 – sem relação empregatícia, até 5 sindicatos	7.696,01
1.3.2 – de 5 a 10 sindicatos	11.603,21
1.3.3 – mais de 10 sindicatos – para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5	15.628,82
Observação: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens	
XXIII – ADVOCACIA CRIMINAL	
1 – ACOMPANHAR INQUÉRITO POLICIAL	2.960,00
2 – AÇÃO PENAL PRIVADA, NOTICIA-CRIME OU REPRESENTANTE PERANTE AUTORIDADE JUDICIAL OU POLICIAL	5.091,21
3 – CONTRAVENÇÃO PENAL	3.315,20
4 – PROCESSO SUMÁRIO	5.683,21
5 – PROCESSO ORDINÁRIO	8.169,61
6 – PROCESSO ESPECIAL	6.275,21
Observação: Os itens acima remuneram tanto o advogado da defesa quanto o advogado de acusação	
7 – TRIBUNAL DO JÚRI	
7.1 – atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna	
7.1.1 – pela defesa	18.707,22
7.1.2 – pela acusação	11.248,01
7.2 – só a sustentação da tribuna	
7.2.1 – pela defesa	6.275,21
7.2.2 – pela acusação	6.275,21
7.3 – atuação até a contrariedade/pronúncia ou impronúncia	
7.3.1 – pela defesa	8.880,01
7.3.2 – pela acusação	5.328,01
7.4 – para cada sustentação a mais de tribuna em caso de repetição do julgamento (tanto para a defesa como para a acusação), garantido o mínimo	3.788,80
8 – PEDIDO AVULSO DE PRESTAÇÃO DE FIANÇA, SURSIS OU RELAXAMENTO E REVOGAÇÃO DE PRISÃO	1.302,40
9 – PEDIDO DE CESSAÇÃO DE PERICULOSIDADE	1.894,40
10 – PEDIDO DE REABILITAÇÃO	2.604,80
11 – PEDIDO DE EXPLICAÇÃO EM JUÍZO CRIMINAL	3.196,80
12 – DEFESA NO PEDIDO ACIMA R\$	3.196,80
13 – EXCEÇÃO DA VERDADE, TANTO PELO SUSCITANTE COMO PELO SUSCITADO R\$	3.196,80
14 – PEDIDO AVULSO DE RETRATAÇÃO OU PERDÃO	1.894,40
15 – PEDIDO AVULSO DE ANISTIA, GRAÇA OU INDULTO E COMUTAÇÃO	2.604,80
16 – PEDIDO AVULSO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL	3.196,80
17 – PEDIDO AVULSO DE PRISÃO DOMICILIAR, PRISÃO ALBERGUE OU SIMILAR	2.604,80
Observação:	
XXIV – OUTRAS MEDIDAS CRIMINAIS	
1 – HABEAS CORPUS	
1.1 – Perante o juízo de 1ª instância	2.604,80
1.2 – Tribunal de alçada	3.196,80
1.3 – Tribunal de Justiça	3.788,80
1.4 – Tribunal Regional Federal	5.683,21
1.5 – Tribunal Regional Eleitoral	5.683,21
1.6 – Tribunal Superior Eleitoral	7.696,01

	2018
1.7 – Superior Tribunal Militar	12.550,42
1.8 – Superior Tribunal de Justiça	15.155,22
1.9 – Supremo Tribunal Federal	15.155,22
Observação: metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso	
2 – PEDIDO DE DESAFORAMENTO	3.196,80
3 – REVISÃO CRIMINAL	5.328,01
4 – REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA	3.196,80
5 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO	3.196,80
6 – PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE PENA	3.196,80
7 – MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CAUTELARES CRIMINAIS E OUTRAS	3.196,80
8 – INCIDENTES OU MEDIDAS ESPECIAIS E/OU INOMINADAS	3.196,80
9 – DEFESA EM PROCESSO DE IMPEACHMENT: 20% do salário que o impechemado receberá até o final do mandato, garantido o mínimo	25.456,03
10 – Outras atividades de advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela	1.776,00
Observação:	
1 – esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado do assistente de acusação	
2 – o valor do recurso do habeas corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário	
XXV – ADVOCACIA NO FORO MILITAR	
1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 – pela defesa – 1ª instância	5.209,61
1.2 – pela justificação de revelia	2.841,60
1.3 – exceções preliminares com a defesa preliminar	1.657,60
1.4 – só defesa preliminar	1.657,60
1.5 – defesa de revel	5.328,01
1.6 – só pedido de diligência – cada	1.065,60
1.7 – pedido de atendimento com justificação	1.657,60
1.8 – justificação de relevância excepcional de comportamento militar	1.657,60
1.9 – relaxamento de prisão com justificação	3.907,20
1.10 – recurso em sentido estrito	3.907,20
1.11 – recurso de apelação	5.801,61
1.12 – recurso de embargos	4.499,21
1.13 – recurso de revisão	5.091,21
1.14 – correição parcial	5.328,01
1.15 – recurso de reclamação	4.144,00
1.16 – recurso especial ou extraordinário	8.524,81
1.17 – recurso ordinário	7.044,81
1.18 – avocação de processo	2.131,20
1.19 – habeas corpus no âmbito militar	-
1.19.1 – pelo pedido	4.736,01
1.19.2 – recurso de habeas corpus – cada	3.315,20
1.19.3 – em processos especiais – o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado	
1.20 – conselho de justificação	3.907,20
1.21 – Processo militar por crime contra a Segurança nacional - mínimo	24.982,43
1.22 – outras atividades deste foro	1.776,00
Observação:	
1 – do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1	
2 – se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.	
XXVI – RECURSOS CÍVEIS E COMERCIAIS	-
1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	1.776,00
2 – EMBARGOS INFRINGENTES	3.315,20

	2018
3 – AGRAVO DE INSTRUMENTO (AUTÔNOMO)	2.604,80
4 – AGRAVO REGIMENTAL	1.776,00
5 – REPRESENTAÇÃO R\$ 1.800,00	2.131,20
6 – INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	2.368,00
7 – APELAÇÃO	3.907,20
8 – RECURSO ADESIVO	3.315,20
9 – RECURSO ESPECIAL	8.524,81
10 – RECURSO EXTRAORDINÁRIO	8.524,81
11 – CONFLITO DE JURISPRUDÊNCIA	2.368,00
12 – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL	2.190,40
13 – MEMORIAL	2.012,80
14 – SUSTENTAÇÃO Oral	2.012,80
15 – RECURSO INOMINADO	3.315,20
16 – AVOCACÃO DE PROCESSOS OU AUTOS	1.776,00
17 – REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE	5.446,41
18 – OUTRAS ATUAÇÕES NA INSTÂNCIA SUPERIOR	4.144,00
Observação: Caso o advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta Tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário	
XVII – RECURSOS CRIMINAIS	
1 – APELAÇÃO CRIMINAL	4.144,00
2 – CARTA TESTEMUNHAL	2.308,80
3 – RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO	3.907,20
4 – AGRAVO DE INSTRUMENTO EM 2º GRAU	3.315,20
5 – RECLAMAÇÃO	3.315,20
6 – EMBARGOS INFRINGENTES	3.907,20
7 – MANDADO DE SEGURANÇA	5.446,41
8 – RECURSO ORDINÁRIO	7.044,81
9 – RECURSO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO	8.524,81
10 – INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO	3.315,20
11 – REPRESENTAÇÃO EM 2º GRAU	3.966,40
12 – MEMORIAL EM 2º GRAU	2.190,40
13 – REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE	5.446,41
14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	1.776,00
15 – OUTRAS SITUAÇÕES NA INSTÂNCIA SUPERIOR	2.368,00
Observação:	
1 – esta Tabela remunera também pelos mesmos valores respectivos o advogado de assistente de acusação	
2 – se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário	
3 – assim, esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.	
XXVIII – TRIBUNAL MARÍTIMO	
1 – SERVIÇOS PRESTADOS EM GERAL, JUNTO A ESSA CORTE	1.776,00
2 – OFERECIMENTO DE REPRESENTAÇÃO	6.334,41
3 – COMO ADVOGADO DO REPRESENTADO	-
3.1 – defesa escrita e sustentação oral	4.676,81
3.2 – só sustentação oral	2.368,00
3.3 – só defesa escrita	2.368,00
Observação:	
1 – O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo advogado vier a patrocinar.	
2 – A remuneração do advogado do representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.	
XXIX – JUIZADOS ESPECIAIS	
1 – ATUAÇÃO EM 1ª INSTÂNCIA	1.065,60
1.1 – somente para realização de audiência	710,40
2 – ATUAÇÃO EM 2ª INSTÂNCIA: o valor da 1ª instância com o acréscimo mínimo de	1.124,80

	Valor 2018
2.2 – atuações só em 2ª instância	1.124,80
XXX – ADVOCACIA MUNICIPALISTA	
1 – CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 – Câmara Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	3.374,40
1.2 – Câmara Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	6.275,21
1.3 – Câmara Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	6.275,21
1.4 – Câmara Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	12.609,62
2- PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 – Prefeitura Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	3.966,40
2.2 – Prefeitura Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	7.873,61
2.3 – Prefeitura Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	7.873,61
2.4 – Prefeitura Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	15.510,42
XXXI – ADVOCACIA ELEITORAL	
1 – JUNTO AO JUÍZO ELEITORAL	
1.1 – Queixa, representação ou impugnação	1.776,00
1.2 – Defesa em processo por infração eleitoral sujeita a pena privativa de liberdade	3.966,40
1.3 – Defesa em processo por infração eleitoral sujeita a pena de multa	2.960,00
1.4 – Defesa em processo por infração eleitoral sujeita à perda de mandato	5.505,61
2 – JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	5.624,01
3 – JUNTO AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	5.742,41
4 – MANDADO DE SEGURANÇA OU HABEAS CORPUS	3.315,20
XXXII – ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS INSTITUIDAS PELA LEI Nº 11.441/2007	
1 – ASSISTÊNCIA ADVOCATÍCIA NA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA:	
1.1 – honorários de 4% sobre o valor de cada quinhão, garantido o mínimo	2.012,80
2 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO	
2.1 – sem bens a partilhar	2.604,80
2.2 – com bens a partilhar: 4% sobre o valor dos bens do casal, garantido o mínimo	3.315,20
XXXIII – RECOMENDAÇÕES	
1 – O advogado deve contratar os seus honorários observando as regras do Código de Ética e Disciplina do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, da Lei nº 8.906/1994 e desta Tabela. 2 – A presente Tabela fixa parâmetros mínimos na contratação dos honorários, além de maior ou menor complexidade da causa e a importância do interesse econômico, devendo ser considerados os conhecimentos do advogado, sua experiência e o renome como profissional. 3 – Será considerada aviltante a prática de honorários abaixo dos limites fixados nesta Tabela. 4 – É recomendável incluir no contrato de honorários as seguintes cláusulas: 4.1 – o pagamento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos honorários na assinatura do contrato; 4.2 – a parte variável, se houver, será cobrada quando da efetiva satisfação do julgado; 4.3 – a parte variável dos honorários poderá, a critério dos contratantes, ser estipulada em parcelas mensais; 4.4 – na hipótese de honorários incidentes sobre vantagens econômicas ou financeiras auferidas pelo cliente, a incidência em parcelas não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses; 4.5 – a forma de atualização monetária ou outro critério para reajustamento do preço nos limites da lei; 4.6 – que são de responsabilidade do cliente as custas judiciais e demais despesas, inclusive com outro advogado para acompanhar, se for o caso, o cumprimento de diligências em outras comarcas, bem como a defesa de recursos no segundo grau de jurisdição; 4.7 – se a causa exigir serviços fora do Estado do Pará, as despesas dos atos decorrentes deverão ser arcadas pelo constituinte; 4.8 – sem ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro	